

LEINO. 1069/2015.

Amontada-Ce, 20 de abril de 2015.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Amontada-Ce, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- **Art. Io** Ficam reajustadas, a partir de Io de fevereiro do corrente ano, a remuneração dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Amontada-Ceará, o que se efetivará nos seguintes percentuais:
- I Para os cargos de **Técnico Legislativo** e **Auxiliar Legislativo** o aumento será de **10% (dez por cento),** tendo por base o valor dos vencimentos vigentes na data da publicação desta Lei.
- II Para os cargos de Auxiliar de Serviços Administrativos, Agente Administrativo e Vigia o aumento será de 5% (cinco por cento), tendo por base o valor dos vencimentos vigentes na data da publicação desta Lei.
- **Art. 20** Os efeitos financeiros dispostos no *caput* são retroativos a **Io** de **fevereiro** de **2015.**

Art. 30 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Amontada-Ce, aos 20 de abril de 2015.

PAULO CÉSAR DOS SÂNTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA



## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO.

Em cumprimento às exigências legais, e, em conformidade com a decisão STJ, em seu recurso especial nº 105.232/96/0053484-5, In Verbais: 'LEI MUNICIPAL – PUBLICAÇÃO – AUSÊNCIA DE DIÁRIO OFICIAL – Não havendo no Município Imprensa Oficial ou Diário Oficial, a publicação de suas leis e atos administrativos pode ser feita por afixação na Prefeitura e na Câmara Mnicipal".

CERTIFICAMOS para os devidos fins de provas e a quem deva interessar, que foi publicado por afixação em flanelógrafo na sede da Prefeitura e Câmara Municipal no dia 20 de abril de 2015 a LEI N° 1070/2015 que 'DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VALORES DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE AMONTADA-CEARÁ'.

Amontada-Ceará, 20 de abril de 2015.

paulo césar 1508 santos

Prefeito Municipal de Amontada-Ce